# Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

### SAMECA Produtos Químicos SA Alfena - Valongo

#### Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

#### Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento.

Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

#### A. Informação geral

#### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação	Sameca - Produtos Quimicos S.A.
comercial do operador	
Designação	Centro Logistico Porto
do estabelecimento	
Endereço do estabelecimento	Rua 1º de Maio nº 59 4445-242 Alfena
Freguesia	Alfena
Concelho	Valongo

## Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	Χ

#### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

**Comunicação** (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	14/07/2021

#### **Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

speção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do mento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para primento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto
---

## B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

#### Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A SAMECA Produtos Químicos (dedicada à armazenagem e distribuição de químicos) é uma unidade industrial, com algumas operações de transvase e diluição de alguns produtos.

O estabelecimento localiza-se na freguesia de Alfena, Concelho de Valongo. Esta unidade industrial na localização actual entrou em funcionamento em 1996 (com a mesma atividade), e possui o alvará de licença de utilização nº 1657/03 de 26 Agosto 2003. O estabelecimento está inserido na zona industrial de Alfena.

Sucintamente a SAMECA PQ é constituída apenas por um edifício amplo de armazenagem e telheiros anexos, com uma área administrativa, reservatórios fixos de químicos não classificados Seveso no exterior (em bacias de retenção), armazenagens de contentores de químicos no exterior, local de receção de cisternas rodoviárias, parque de resíduos, e EPTARI.

As matérias-primas perigosas são rececionadas por via rodoviária (em cisternas até 25 m3, big-bags, sacos, e contentores de diversas capacidades no máximo 1 m³ de capacidade unitária). A descarga das matérias-primas é efetuada em áreas pavimentadas.

A armazenagem das substâncias perigosas classificadas Seveso, é efetuada de duas formas:

- no edifício de armazenagem com contenção para as substâncias perigosas Seveso no estado líquido (estão em contentores individuais); este edifício possui deteção automática de incêndios, meios de intervenção, e aberturas permanentes de desenfumagem natural.

- No exterior do armazém (ao ar livre ou em telheiros, mas em áreas pavimentadas), é efetuada a armazenagem de IBCs, tambores e paletes de contentores individuais. Os recipientes de substâncias líquidas perigosas Seveso estão inseridos em bacias de retenção. Existem hidrantes e equipamentos de espuma para cobertura de derrames e combate a incêndios.

A grande maioria das substâncias perigosas armazenadas, é perigosa para o ambiente, seguindo-se as inflamáveis, e depois as tóxicas (a maioria no estado sólido, dificultando a sua dispersão).

Desta forma a SAMECA faz as operações de armazenagem e fabris, com substâncias perigosas classificadas SEVESO, em condições de segurança e de proteção ambiental.

Código CAE <sup>1</sup> principal	46750 - Comércio por grosso de produtos químicos		
Outros códigos CAE	20594 - Fabricação de outros produtos químicos diversos, N.E.		
NIF	503957267		

#### Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo		
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE			
H1 Toxicidade Aguda	H300 (Acute Tox. 1), H310 (Acute Tox. 1)		
H2 Toxicidade Aguda	H301 (Acute Tox. 2 e 3), H331 (Acute Tox. 2 e 3)		
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos	H370 (STOT SE 1)		
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS			
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 (Flam. Liq. 2), H226 (Flam. Liq. 3)		
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H271 (Ox. Sol. 1), H272 (Ox. Sol. 2) (Ox. Sol. 3) (Ox. Liq. 3)		
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE			
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 (Aquatic Acute 1), H410 (Aquatic Chronic 1)		
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 (Aquatic Chronic 2)		
Secção «O» – OUTROS PERIGOS			
	-		
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo		
Metanol	H225 (Flam. Liq. 2), H301 (Acute Tox. 3), H311 (Acute Tox. 3), H331 (Acute Tox. 3), H370 (STOT SE 1)		
Nitrato de potássio	H272 (Ox. Sol. 3)		

Formulário: versão janeiro 2016

3

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento.

Cenário de	Potenciais efeitos dos	Medidas existentes para fazer face ao cenário
acidente	acidentes	de acidente
Incêndio de produtos líquidos	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.	A área de descarga de cisternas é pavimentada, com ligação à EPTARI.
inflamáveis (descarga de	Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.	As grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente na descarga de cisternas e das bacias de contentores, estão facilmente identificadas com pinturas no solo, sendo possível a sua obturação em caso de derrames.
cisternas e enchimento de contentores)	cisternas e enchimento de enchimento de adiacentes node levar à ignicão	Armazenagem dos contentores de líquidos em bacias de retenção, com contenção.
(armazenagem		Pavimentos onde circulam os veículos de transporte de mercadorias perigosas são pavimentados.
em bacias)		Câmaras CCTV da totalidade da instalação com vigilância permanente.
		Zona de descarga de cisternas afastada das armazenagens exteriores e nave de armazenagem de produtos classificados Seveso.
		Ativação do PEI.
		Utilização do sistema de hidrantes para combate ao incêndio.
		Utilização de espumífero adequado para cobertura de derrame de produto inflamável.
		Utilização de obturadores nas grelhas de sarjetas de pluviais.
Libertação de substâncias tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação para a atmosfera de substâncias tóxicas podem causar danos reversíveis ou	Armazenagens de contentores de líquidos em bacias de retenção, com capacidade de contenção, no exterior do edifício do armazém.
irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de	Armazenagem de sólidos perigosos em edifício, com detecção de incêndios, desenfumagem natural.	
	exposição à nuvem tóxica.	Ativação do PEI.
		Utilização do sistema de hidrantes e de espumífero adequado para cobertura de derrame de produto tóxico (minimizar a libertação de vapores tóxicos).
		Meios mobilizáveis de absorção de derrames.
		Obturação de grelhas de sarjetas de pluviais.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, reservas subterrâneas,	As áreas de descarga e carga de IBC's, contentores e sacos de sólidos são pavimentadas; as grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente estão sinalizadas com pinturas, existindo na

praias) na envolvente do envolvente caixas (sinalizadas) que contêm estabelecimento. obturadores. Câmaras CCTV da totalidade da instalação com vigilância permanente. Deteção automática de incêndios na nave de armazenagem, com ligação remota a empresa de vigilância e aos Bombeiros. Produtos líquidos inseridos em bacias de retenção. Ativação do PEI. Desenfumagem natural na nave de armazenagem. Meios de combate a incêndios no exterior e no interior do armazém. Obturação de grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente do armazém. Nave de armazenagem afastada da Zona de descarga de cisternas e afastada das armazenagens exteriores de produtos

#### Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de Agosto, em caso de acidente grave, o operador:

 Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno (PEI).

classificados Seveso.

 Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal.

#### Outras medidas

Nada a acrescentar.		

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Público interessado pode ser avisado numa primeira fase através das Sirenes de Incêndio da SAMECA, que podem ser ouvidas no exterior mais próximo do estabelecimento.

Na envolvente (raio de 500 m) da SAMECA existem instalações industriais, algumas casas de habitação (moradias unifamiliares e prédios de baixa altura), e campos agrícolas.

Caso se preveja que as consequências do sinistro ultrapassem os limites da SAMECA, as pessoas presentes nas indústrias mais próximas e nas habitações, podem ser avisadas via contacto direto, caso se justifique. Esta medida está prevista no Plano de Emergência Interno da SAMECA.

Outras medidas mais específicas, são acionadas pela Proteção Civil de Valongo.

## Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo, vai encontrar-se disponível no site da Câmara Municipal de Valongo, com a versão dos conteúdos permitidos para a consulta ao público.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

-			
(18/12/2024)			

#### Onde se pode obter informação adicional?

#### → Sobre o estabelecimento

Designação do operador	SAMECA Produtos Químicos, SA
Endereço do estabelecimento	Rua 1. de Maio, 59
Telefone	229 681 943 / 225 074 000
Email	pquimico@sameca.com
Sítio na internet	http://samecapq.com/

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

#### Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Valongo	
Endereço	Avenida 5 de Outubro, 160	
	4440-503 Valongo	
Telefone	800202099 // 22 017 92 16 // 93 903 03 98	
Email	proteccaocivil@cm-valongo.pt	
	dcruz@cm-valongo.pt	
Sítio na internet	https://www.cm-valongo.pt/	

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto:

#### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG)

#### Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at]prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

## Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone: 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62